

Resolução Nº 005/2015 de 04 de maio de 2015

Dispõe sobre a criação do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí, e dá outras providências

IRENEU ORTH, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA - no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na decisão tomada em Assembléia Geral Ordinária, e amparado pelo Art. 17, VI e Art. 18, X, dos Estatutos Sociais, resolve:

Art. 1º - Criar o emprego público de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, 01 vaga, com carga horária de 44 horas semanais, padrão de Cargo de Confiança, com escolaridade superior, padrão remuneratório para 44 horas semanais no valor de R\$ 4.140,05 (quatro mil cento e quarenta reais e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do emprego público de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, encontram-se descritos no anexo à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, 04 de maio de 2015.

IRENEU ORTH
Presidente do COMAJA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Síntese dos Deveres: Organizar, planejar, dirigir e acompanhar as atividades da Assessoria Administrativa de Meio Ambiente.

Exemplos de Atribuições: Executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Consórcio e Municípios afetos nesta área; organizar licitações/ chamamentos públicos/ credenciamentos de empresas prestadoras de serviços; coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; estudar, definir e expedir normas técnicas, legais e procedimentos visando a proteção ambiental do Consórcio e Municípios afetos nesta área; identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação estadual e federal existentes; estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação dos mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de área de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas; assessorar a administração do Consórcio, bem como, as administrações públicas dos municípios afetos nesta área, na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas; participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo; aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis; promover em conjunto com os demais órgãos públicos participantes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos; implantar sistema de monitoramento ambiental; acompanhar estudos de impacto-ambiental e análises de risco; implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao Meio ambiente; promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas; elaborar o relatório de qualidade do meio ambiente, encaminhando-o para apreciação dos municípios consorciados na área ambiental, procedendo após, a sua divulgação; propor, implementar e acompanhar, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação dentro da área de atuação do Consórcio, os programas de Educação ambiental para os municípios; promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente; manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do meio-ambiente; convocar audiências públicas, quando necessárias nos termos da legislação vigente; propor e acompanhar a recuperação dos arroios e matas ciliares.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

- CC (CARGO DE CONFIANÇA) OU

- GRATIFICAÇÃO NO CASO COMPLEMENTAÇÃO A SERVIDOR CEDIDO POR ÓRGÃO CONSORCIADO

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário Mínimo de 44 horas semanais